CONDIÇÕES FINAIS

Banco Comercial Português, S.A. (o "Banco" ou o "Emitente"),
agindo através da sua Sucursal Financeira Exterior
Emissão de até € 25.000.000 Obrigações de Taxa Fixa
"Millennium Rendimento M 3ª Série" – com vencimento em 3 de Maio de 2016
ao abrigo do Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida
até ao montante de € 7.500.000.000

O Prospecto referido *infra* (conforme complementado pelas presentes Condições Finais) foi elaborado com base no pressuposto de que, salvo nos termos previstos no sub-parágrafo (ii) *infra*, qualquer oferta de Obrigações ou Valores em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que tenha implementado a Directiva dos Prospectos (2003/71/EC) (cada, um "Estado Membro Relevante") será feita de acordo com a dispensa prevista na Directiva dos Prospectos, conforme implementada nesse Estado Membro Relevante, da obrigação de publicar um prospecto para ofertas de Obrigações ou Valores. Assim, qualquer pessoa que faça ou pretenda fazer uma oferta de Obrigações ou Valores, apenas poderá fazê-lo:

(i) em termos dos quais não resultem para o Emitente uma obrigação de publicar, relativamente a essa oferta, um prospecto, nos termos do artigo 3.º da Directiva dos Prospectos, ou uma adenda ao prospecto, nos termos do disposto no artigo 16.º da Directiva dos Prospectos; ou

(ii) nas Jurisdições de Oferta Pública referidas no parágrafo 29 da Parte A *infra*, desde que essa pessoa seja uma das pessoas referidas nesse parágrafo 29 da Parte A *infra* e que essa oferta seja feita durante o Período de Oferta especificado para esse fim.

O Emitente não autorizou, nem autorizará, qualquer oferta de Obrigações ou Valores em quaisquer outras circunstâncias.

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui as Condições Finais relativas à emissão das Obrigações nele descritas.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas no Prospecto de Base datado de 24 de Fevereiro de 2011, ("**Prospecto de Base**"), que está disponível para consulta em www.cmvm.pt e em www.millenniumbcp.pt e em suporte de papel e sem encargos, mediante solicitação junto do Emitente. O presente documento constitui as Condições Finais das Obrigações nele descritas, para efeitos do artigo 135.º-C do Código dos Valores Mobiliários e deve ser lido conjuntamente com o Prospecto de Base. A informação completa sobre o Emitente e a oferta das Obrigações apenas se encontra disponível nas presentes Condições Finais e no Prospecto de Base, numa base conjunta.

1.	Emitente:		Banco Comercial Português, S.A. agindo através da sua Sucursal Financeira Exterior
2.	(i)	Número de Série:	9
	(ii)	Número da Tranche:	Não Aplicável
3.	Divisa:		Euro
4.	Montante Nominal Global:		

	− Tranche:		Não Aplicável
	− Série:		Até € 25.000.000,00
5.	Preço de Emissão da Tranche:		100 por cento do Montante Nominal Global
6.	Valor Nominal:		€ 1.000,00 por Obrigação
7.	(i)	Data de Emissão:	3 de Maio de 2011
	(ii)	Data de Início da Contagem de Juros:	Data de Emissão
8.	Data de Vencimento:		3 de Maio de 2016
9.	Taxa de Juro:		De 3 de Maio de 2011 a 3 de Novembro de 2011 – Taxa Fixa anual de 3,250 por cento De 3 de Novembro de 2011 a 3 de Maio de 2012 – Taxa Fixa anual de 3,375 por cento De 3 de Maio de 2012 a 3 de Novembro de 2012 – Taxa Fixa anual de 3,500 por cento De 3 de Novembro de 2012 a 3 de Maio de 2013 – Taxa Fixa anual de 3,625 por cento De 3 de Maio de 2013 a 3 de Novembro de 2013 – Taxa Fixa anual de 3,875 por cento De 3 de Novembro de 2013 a 3 de Maio de 2014 – Taxa Fixa anual de 4,125 por cento De 3 de Maio de 2014 a 3 de Novembro de 2014 – Taxa Fixa anual de 4,375 por cento De 3 de Novembro de 2014 a 3 de Maio de 2015 – Taxa Fixa anual de 4,625 por cento De 3 de Maio de 2015 a 3 de Novembro de 2015 – Taxa Fixa anual de 4,875 por cento De 3 de Novembro de 2015 a 3 de Maio de 2016 – Taxa Fixa anual de 5,625 por cento (*particularidades adicionais especificadas infra*)
10.	Montante de Reembolso:		Reembolso ao Valor Nominal

11.	Alteração da Taxa de Juro aplicável:		Não Aplicável
12.	Opções de Reembolso Antecipado:		Não Aplicável
13.	Estatuto das Obrigações:		Não Subordinadas
14.	A deliberação de emissão foi aprovada em reunião do [Conselho de Administração Executivo] no dia:		15 de Fevereiro de 2011
15.	Método de distribuição:		Não Sindicado
	a)	Nomes dos intermediários financeiros:	Banco Comercial Português, S.A.
	b)	A presunção de que os intermediários financeiros estão a vender por conta própria e não na qualidade de agente é correcta:	Sim
DISPOSIÇÕES RELATIVAS A JUROS			
16.	**Disposições relativas a Obrigações e Valores com Taxa de Juro Fixa**		Aplicável
	(i)	Taxa(s) de Juro:	De 3 de Maio de 2011 a 3 de Novembro de 2011 – Taxa Fixa anual de 3,250 por cento De 3 de Novembro de 2011 a 3 de Maio de 2012 – Taxa Fixa anual de 3,375 por cento De 3 de Maio de 2012 a 3 de Novembro de 2012 – Taxa Fixa anual de 3,500 por cento De 3 de Novembro de 2012 a 3 de Maio de 2013 – Taxa Fixa anual de 3,625 por cento De 3 de Maio de 2013 a 3 de Novembro de 2013 – Taxa Fixa anual de 3,875 por cento De 3 de Novembro de 2013 a 3 de Maio de 2014 – Taxa Fixa anual de 4,125 por cento De 3 de Maio de 2014 a 3 de Novembro de 2014 – Taxa Fixa anual de 4,375 por cento De 3 de Novembro de 2014 a 3 de Maio de 2015 – Taxa Fixa anual de 4,625 por cento De 3 de Maio de 2015 a 3 de Novembro de 2015 – Taxa Fixa anual de 4,875 por cento

			De 3 de Novembro de 2015 a 3 de Maio de 2016 – Taxa Fixa anual de 5,625 por cento (*pagos semestral e postecipadamente*)
	(ii)	Data(s) de Pagamento de Juros:	3 de Maio e 3 de Novembro de cada ano, de 3 de Novembro de 2011, inclusive, até à Data de Vencimento, inclusive.
	(iii)	Montante(s) de Cupão Fixo(s):	De 3 de Maio de 2011 a 3 de Novembro de 2011 – EUR 16,25 De 3 de Novembro de 2011 a 3 de Maio de 2012 – EUR 16,88 De 3 de Maio de 2012 a 3 de Novembro de 2012 – EUR 17,50 De 3 de Novembro de 2012 a 3 de Maio de 2013 – EUR 18,13 De 3 de Maio de 2013 a 3 de Novembro de 2013 – EUR 19,38 De 3 de Novembro de 2013 a 3 de Maio de 2014 – EUR 20,63 De 3 de Maio de 2014 a 3 de Novembro de 2014 – EUR 21,88 De 3 de Novembro de 2014 a 3 de Maio de 2015 – EUR 23,13 De 3 de Maio de 2015 a 3 de Novembro de 2015 – EUR 24,38 De 3 de Novembro de 2015 a 3 de Maio de 2016 – EUR 28,13 por Obrigação
	(iv)	Montante(s) de Juros correspondentes a Períodos de Juros Incompletos ("*Broken Amounts*"):	Não Aplicável
	(v)	Base de Cálculo dos Juros ("*Day Count Fraction*"):	30/360
	(vi)	Outros termos e condições relativos ao método de cálculo de juros aplicáveis às Obrigações e aos Valores com Taxa de Juro Fixa:	Nenhum
17.	**Disposições relativas a Obrigações e Valores com Taxa de Juro Variável**		Não Aplicável

18.	**Disposições relativas a Obrigações e Valores com Taxa de Juro Indexada**		Não Aplicável
DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO			
19.	**Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente**		Não Aplicável
20.	**Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor**		Não Aplicável
21.	**Montante de Reembolso Final de cada Obrigação**		€ 1.000,00 por Obrigação
DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS OBRIGAÇÕES E AOS VALORES			
22.	Forma das Obrigações:		Obrigações Escriturais Nominativas
23.	Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de Pagamento:		TARGET
24.	Informação sobre Obrigações Amortizáveis:		Não Aplicável
	(i)	Montante(s) da amortização:	Não Aplicável
	(ii)	Data(s) de amortização:	Não Aplicável
25.	Outras Condições Finais:		Não Aplicável
DISTRIBUIÇÃO			
26.	(i)	Se sindicada, nomes e endereços dos intermediários financeiros e compromissos de subscrição:	Não Aplicável
	(ii)	Data do Contrato de Subscrição:	Não Aplicável
	(iii)	Intermediário financeiro com função de estabilização ou que tenha assumido compromisso de assegurar a liquidez ("*Stabilising Manager*") (*se existente*):	Não Aplicável
27.	Se não-sindicada, nome e endereço do intermediário financeiro relevante:		Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto
28.	Comissão Total:		Não aplicável
29.	Oferta que não dispensa a publicação de prospecto:		A oferta das Obrigações pode ser feita pelo intermediário financeiro relevante em Portugal (Jurisdição da Oferta Pública) durante o período de 1 de Março a 27 de Abril de 2011 (Período da Oferta)
30.	Restrições adicionais à transmissão:		Não Aplicável

FINALIDADE DAS CONDIÇÕES FINAIS

As presentes Condições Finais incluem as condições finais necessárias para a emissão e oferta pública nas Jurisdições de Oferta Pública das Obrigações descritas no presente documento de acordo com o Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de € 7.500.000.000 do Banco Comercial Português, S.A..

RESPONSABILIDADE

O Emitente assume a responsabilidade pela informação contida nestas Condições Finais.

Assinado em nome do Emitente:
.....
Devidamente autorizado

Assinado em nome do Emitente:
.....
Devidamente autorizado

PARTE B – INFORMAÇÃO DIVERSA

1.	Admissão à negociação:	Não Aplicável
2.	Notação de risco ("Ratings"):	Às Obrigações não foram atribuídas notações de risco específicas.
3.	Interesses das pessoas singulares e colectivas envolvidas na emissão:	
	Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos intermediários financeiros, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão das Obrigações tem um interesse material relevante na oferta.	
4.	Razões para a oferta, estimativa de receitas líquidas e despesas totais:	
	(i) Razões para a oferta:	*V.* a terminologia em "Motivos da Oferta e Afectação das Receitas" do Prospecto de Base
	(ii) Estimativa de receitas líquidas:	Até € 25.000.000
	(iii) Estimativa de despesas totais:	Nenhuma
5.	Rendibilidade (*apenas aplicável a Obrigações e Valores com Taxa de Juro Fixa*):	
	Indicação da rendibilidade:	4,12165 por cento A rendibilidade foi calculada como sendo a taxa de juro que equivale ao valor actual do fluxo financeiro gerado pela Obrigação ao Preço de Emissão e à Data de Emissão A rendibilidade é calculada à Data de Emissão com base no Preço de Emissão. Não é uma previsão da rendibilidade futura.
6.	Taxa de Juro Histórica (*apenas aplicável a Obrigações e Valores com Taxa de Juro Variável*)	
	Não Aplicável	
7.	Desempenho do índice/fórmula, explicação dos efeitos no valor do investimento e riscos associados e outras informações referentes ao activo subjacente (*apenas aplicável a Obrigações e Valores com Taxa de Juro Indexada*)	
	Não Aplicável	
8.	Informação operacional	
	(i) Código ISIN:	PTBIPSOM0042
	(ii) Código Comum ("*Common Code*"):	Não Aplicável
	(iii) Outro(s) sistema(s) de liquidação que não a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas Certificados de Valores Mobiliários, S.A. e respectivo(s) número(s) de identificação:	Não Aplicável
	(iv) Entrega:	Entrega contra pagamento
	(v) Nomes e endereços do(s) Agente(s) Pagador(es) (se existir):	Banco Comercial Português, S.A.

	(vi) Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosistema:	Não
9.	Termos e condições da oferta	
	Preço da Oferta:	Preço de Emissão
	Período de tempo durante o qual a oferta será válida:	1 de Março a 27 de Abril de 2011 ("Período da Oferta"). O período de subscrição pode ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o Montante Nominal Global.
	Condições a que a oferta se encontra sujeita:	Não Aplicável
	Descrição do processo de subscrição:	As subscrições podem ser feitas em qualquer dos balcões do Banco Comercial Português, S.A. ou do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., ou, respectivamente, através dos seguintes sites www.millenniumbcp.pt e www.activobank7.pt ou ainda através de outros meios disponibilizados pelo Millennium bcp e ActivoBank7 (ex: telefone). O montante das subscrições depende do Montante Nominal Global remanescente no momento da subscrição.
	Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição (*em número de títulos ou em montante global do investimento*):	O montante mínimo de subscrição é de € 50.000,00 correspondendo a 50 Obrigações. O montante máximo de subscrição está limitado pelo Montante Nominal Global.
	Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos subscritores:	Não Aplicável
	Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega das Obrigações:	Não Aplicável
	Modo através do qual e data em que os resultados da oferta são tornados públicos:	Após o termo do Período da Oferta, os resultados da mesma serão imediatamente apurados e publicados no site da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários): www.cmvm.pt
	Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:	Não Aplicável

	Categorias de potenciais investidores aos quais as Obrigações são oferecidas e se alguma(s) tranche(s) foi(foram) reservada(s) para determinado(s) país(es):]	As Obrigações serão oferecidas ao público em geral.
	Processo para a notificação dos subscritores do montante atribuído e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação:	As Obrigações são alocadas no momento da subscrição e, dessa forma, o investidor será informado do montante atribuído no momento do pedido. Não haverá lugar a negociação antes de efectuada a notificação.
	Montante das despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador:	Despesas: Zero por cento do Montante Nominal Global Impostos: *Vide* a terminologia em "Regime Fiscal" no Prospecto de Base
	Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a oferta tem lugar:	Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 295 Porto.
10.	Prescrição das obrigações de Reembolso e de Pagamento de Juros:	Nos termos de artigo 1.º do Decreto-lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado: a) As obrigações, acções e títulos equivalentes quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos; b) Os juros ou outros rendimentos daqueles títulos quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam praticado qualquer dos factos referidos na alínea anterior.
11.	Produto financeiro complexo, tal como definido no Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro:	Não